

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

C.N.P.J. 06.582.449/0001-91 • C.G.F. 06.920.220-6
Praça Coronel Antônio Belo N.º 651 • Centro
CEP 62540-000 • PABX: (0xx88) 636-1134
Amontada • Ceará



LEI Nº 504/2003, de 24 de fevereiro de 2003.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO AMONTADENSES AO SENHOR FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

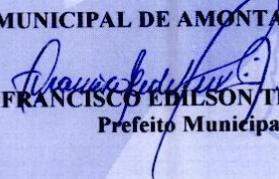
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido Título de Cidadão Amontadense ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES, por seus relevantes serviços prestados no município de Amontada

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 24 de fevereiro de 2003.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal